

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 065 /2011 – CIB

Goiânia, 19 de maio de 2011.

**Aprova Pactuação da Programação das Ações
de VISAM 2011/2012****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - O que dispõe os incisos I, II e III do Art. 17 da Lei n. 8.080/90, que determinam à direção estadual do Sistema Único de Saúde – SUS as competências de promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde, acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde (SUS) e prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- 2 - O que dispõe o inciso II do Art. 9º da Lei Estadual Nº. 16.140/07, que estabelece à Secretaria Estadual de Saúde, a competência de promover a descentralização da gestão e dos serviços de saúde, com ênfase na municipalização e regionalização do atendimento;
- 3 - O que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Estadual Nº. 16.140/07, compete à Secretaria Estadual da Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, com cooperação técnica da União, transferir para os Municípios os serviços de saúde executados pelo Estado, que sejam preponderantes ou exclusivamente na área do Município, ou cuja complexidade interessa para garantir a resolutividade dos sistemas municipais, desde que acordados pelos Conselhos de Saúde Estadual e Municipais;
- 4 - Ainda, o inciso IV da mesma lei, que estabelece à Secretaria Estadual de Saúde, a competência de prestar cooperação técnica e financeira aos municípios para a execução dos serviços e das ações de saúde no âmbito local;
- 5 - As prioridades elencadas no Anexo I da Portaria GM/MS Nº. 1.106 de 12 de Maio de 2010;
- 6 - O que dispõe os “Critérios para pactuação da Programação Anual das Ações de VISAM 2011/2012”
- 7 - O que dispõe o Parecer Técnico Nº. 04/2011 da Coordenação de Regionalização e Supervisão de Sistemas Municipais/CRSSM/GEF/SVISA/SES-GO.

RESOLVE:**Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de maio de 2011, as PACTUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VISA 2011/2012, dos seguintes municípios:**

REGIONAL	MUNICÍPIO	PISO	
		ESTRUTURANTE	ESTRATÉGICO
CENTRO SUL	Caldazinha	X	X
ENTORNO SUL	Cidade Ocidental	X	X
ESTRADA DE FERRO	Campo Alegre	X	–
	Goiandira	X	X
	Nova Aurora	X	X



SUS
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

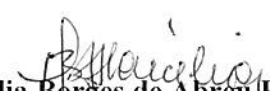
NORTE	Bonópolis	X	X
	Mundo Novo	X	-
	Mutunópolis	X	X
RIO VERMELHO	Faina	X	-
	Goiás	X	-
	Guaraíta	X	X
	Mossâmedes	X	-
SUDOESTE I	Aparecida do Rio Doce	X	-
	Itajá	X	-
	Lagoa Santa	X	X
	São Simão	X	X
SUDOESTE II	Santa Rita do Araguaia	X	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS